



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2025



EXERCÍCIO DE 2025

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Prefeito municipal

Luiz Henrique Germano

Controladoria Geral

Caroline Moreira de Souza Cardoso

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Telefone: 0800 043 0061

E-mail: controleinterno@siqueiracampos.pr.gov.br

<https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/pagina/16/controle-interno>



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. METODOLOGIA UTILIZADA.....	4
4. RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS DE 2024 E RECOMEDAÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EXPEDIDAS EM 2025.....	5
5. INDICADOR DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	9
6. CONCLUSÃO.....	10
7. ENCAMINHAMENTO.....	10



1. INTRODUÇÃO

A equipe responsável pela auditoria foi composta por servidora do Controle Interno, a qual realizou a análise dos processos de gestão de recursos e do cumprimento das normativas no exercício de 2025. Durante esse período, foram verificadas a implementação das recomendações emitidas em auditorias anteriores, bem como o acompanhamento das ações corretivas decorrentes de recomendações técnico-administrativas expedidas no exercício.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Caroline Moreira de Souza Cardoso	Agente Administrativo/Controladora Geral	764

Tabela 1 - Estrutura da Equipe de Auditoria Interna

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste monitoramento é avaliar a implementação das recomendações oriundas de auditorias anteriores, bem como das orientações expedidas, especialmente aquelas relacionadas à correção de dados, ao adequado preenchimento de informações, aos procedimentos de licitações e contratações, e ao cumprimento das diretrizes orçamentárias e procedimentais estabelecidas pela Administração Municipal.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia adotada para o presente monitoramento consistiu no levantamento das recomendações oriundas de auditorias anteriores e das recomendações técnico-administrativas expedidas, seguido da solicitação de informações às unidades responsáveis.

Posteriormente, realizou-se a análise documental dos elementos apresentados, bem como verificação por amostragem de processos administrativos, com vistas à aferição do cumprimento das medidas recomendadas. As recomendações foram classificadas quanto ao seu atendimento em: atendida, parcialmente atendida, não atendida e não foi possível verificar. Por fim, procedeu-se à avaliação dos impactos e à consolidação dos resultados obtidos.



4. RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS DE 2024 E RECOMEDAÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EXPEDIDAS EM 2025

	O QUE A CGM RECOMENDOU	O QUE A UNIDADE AUDITADA FEZ	RESULTADO
01	Recomendou-se, por meio do Relatório 21/2024, que todas as secretarias adotem o modelo padrão de Documento de Formalização de Demanda (DFD) e que a Divisão de Licitações e Contratos oriente quanto à correta utilização do referido documento padronizado.	A Unidade Auditada não apresentou manifestação formal; contudo, verificou-se que adotou a recomendação conforme comprovado nos processos de compras e contratações verificados por amostragem.	Atendida
02	Recomendou-se por meio do Relatório 34/2024, que nos casos de dispensas realizadas de forma não eletrônica, ou seja, que não houver disputa de lances dos interessados seja adotado procedimento de divulgação prévia de no mínimo 03 dias úteis, assim como criar procedimento para recebimento de propostas adicionais.	A Unidade Auditada não apresentou resposta formal. Contudo, por meio de verificação por amostragem, constatou-se que, em alguns processos de dispensa de licitação, foi observada a devida ampla divulgação. Nos casos em que não houve publicidade, verificou-se a apresentação de justificativas para sua ausência.	Parcialmente Atendida
03	Recomendou-se por meio do Relatório nº 34/2024, que em casos de Dispensas Emergenciais o processo seja conduzido paralelamente as diretrizes do §6º do art. 75 da lei 14.133/2021	A Unidade Auditada não apresentou resposta formal.	Não atendido.
04	Recomendou-se por meio do Relatório 34/2024 publicar o ato que autoriza a contratação direta ou extrato	A Unidade Auditada não apresentou resposta formal, entretanto adotou a recomendação que foi verificada por meio de amostragem dos processos.	Atendida No exercício de 2025 passou a ser atendida



	decorrente dessa contratação por Dispensa de Licitação no Portal PNCP dentro do prazo estipulado.		
05	Recomendou-se por meio do Relatório 34/2024 aumentar o número de servidores para compor a Divisão de Licitações e Contratos.	A Unidade Auditada e o Gestor não apresentaram manifestação formal nem adotaram as medidas necessárias para o acatamento da recomendação.	Não atendido.
06	Recomendou-se, por meio do Relatório nº 53/2024, a utilização regular do Diário de Bordo, com seu devido e correto preenchimento, bem como o registro das quilometragens percorridas pelos veículos, tanto no Diário de Bordo quanto no sistema de Frotas.	A Unidade Auditada, por meio de memorando enviado no dia 30 de janeiro de 2025 pelo Secretário de Obras e responsável pelo Sistema Betha/Frotas, informou que emitiu orientação para motoristas e responsáveis pela operação dos veículos, com o objetivo de orientá-los sobre o preenchimento correto e completo do Diário de Bordo. Além disso, está implementando verificações contínuas para garantir a regularidade e a precisão das informações registradas no Diário de Bordo e nos relatórios de abastecimentos.	Atendida parcialmente. Ainda se verifica, no exercício de 2025, certa resistência por parte de alguns motoristas, bem como a ocorrência de falhas no momento do preenchimento. Contudo, observa-se que, em sua maioria, os registros vêm sendo realizados de forma adequada.
07	Recomendou-se por meio do Relatório 53/2024, a suspensão imediata da circulação dos veículos caminhão basculante que se encontravam com os hodômetros quebrados.	A Unidade Auditada, por meio de memorando enviado no dia 30 de janeiro de 2025 pelo Secretário de Obras e servidor responsável pelo Sistema Betha/Frotas, informou que a suspensão da circulação desses veículos comprometeria diretamente a capacidade de resposta às necessidades urgentes do município; no entanto, até a data da resposta, o veículo AUG-4968 tinha sido enviado para conserto e o veículo AUR-4915 encontrava-se parado com conserto agendado.	Atendida No exercício de 2025 os consertos foram realizados.
	Recomendou-se por meio do Relatório 53/2024,	A Unidade Auditada, em resposta formal apresentada por meio do memorando de contraditório protocolado em 13 de novembro de 2024 pelo servidor	Parcialmente Atendida No exercício de



08	<p>a verificação se há um possível divergência no cadastramento dos veículos no sistemas Beta/Frotas com as informações enviadas ao SIM-AM.</p>	<p>responsável pelo Sistema Beta/Frotas, comprovou que as informações inseridas no Sistema Frotas/Betha estão corretas. No entanto, recomendou-se que os responsáveis pelo envio do SIM-AM verifiquem o processo de migração dessas informações, uma vez que podem ocorrer desconfigurações, resultando nas inconsistências observadas, as quais ainda não foram devidamente analisadas.</p>	<p>2025, não houve manifestação da Unidade Auditada acerca da recomendação para verificação da regularidade do processo de migração das informações ao SIM-AM, especialmente quanto à correta importação dos dados do sistema interno. Também não foram apresentadas informações sobre a eventual identificação de inconsistências ou desconformidades nesse processo.</p>
09	<p>Pactuou-se com o TCE-PR, por meio do Relatório nº 53/2025, o monitoramento da implantação das recomendações homologadas no Processo nº 178683/2024, relativas ao Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) do município. Posteriormente, por meio do Relatório nº 80/2025, foi encaminhado o resultado do monitoramento realizado por esta Controladoria, consubstanciado no Relatório de Monitoramento nº 01/2025.</p>	<p>A Secretaria de Administração e Departamento de Trânsito apresentou resposta formal informando que já havia constituído uma Comissão de Acompanhamento para estudo e elaboração do PlanMob, destacando que a primeira reunião já havia sido realizada. Para tanto, encaminhou cópia do Decreto de nomeação da comissão (nº 144/2025), bem como cópia da ata da 1ª reunião.</p>	<p>Parcialmente Atendida</p> <p>Em fase inicial de implantação</p>
	<p>Recomendou-se a</p>	<p>Em resposta formal, o Presidente do Fundo de</p>	<p>Atendida</p>



10	regularização da inserção dos atos de aposentadoria e pensão expedidos no exercício de 2024 nos sistemas E-Contas e SIAP, bem como a publicação dos decretos municipais referentes aos atos de concessão do referido exercício no sistema ATOTECA.	Previdência informou que foram realizadas todas as inserções necessárias nos sistemas competentes.	
11	Recomendou-se a elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 45/2023, bem como de acordo com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 02/2024, expedida pela Controladoria Interna.	O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 foi publicado no endereço eletrônico https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao , ainda que com atraso.	Atendida
12	Recomendou-se o aprimoramento da consistência dos dados enviados ao Siconfi, com vistas à melhoria da posição no ranking de qualidade da informação contábil.	Não houve manifestação da unidade à qual foi dirigida a recomendação.	Não foi possível verificar o atendimento da recomendação
	Recomendou-se a obrigatoriedade do envio completo e	Não houve manifestação da unidade à qual foi dirigida a recomendação.	Não foi possível verificar o atendimento da



13	tempestivo das informações relativas às obras públicas ao SIM-AM do TCE/PR, em conformidade com as decisões constantes do Acórdão nº 2021/2025.		recomendação
14	Recomendou-se e solicitou-se a análise da fase de liquidação de alguns empenhos referentes a obras municipais, após a identificação, no Sistema PIT do TCE/PR, de divergência quanto ao responsável indicado na aba "liquidante". Foi realizado levantamento dos empenhos, por meio do qual se verificaram inconsistências, sendo solicitada a devida correção de todas as irregularidades identificadas.	Não houve manifestação da unidade à qual foi dirigida a recomendação. Em verificação realizada no Sistema PIT do TCE/PR, constatou-se a permanência das mesmas inconsistências anteriormente identificadas..	Não atendido

5. INDICADOR DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES	PERCENTUAL
Atendidas	35,71%
Atendidas Parcialmente	28,57 %
Não Atendidas	21,43 %
Não verificável no período	14,29 %



6. CONCLUSÃO

A análise das recomendações emitidas evidencia que, do total avaliado, 35,71% foram integralmente atendidas, demonstrando avanço significativo na adoção das medidas corretivas propostas. Verifica-se, ainda, que 28,57% encontram-se parcialmente atendidas, indicando que, embora tenham sido iniciadas ações para seu cumprimento, ainda há necessidade de ajustes ou complementações para sua plena efetivação.

Por outro lado, 21,43% das recomendações permanecem não atendidas, o que revela a existência de fragilidades que demandam atuação prioritária por parte da Administração, especialmente no que se refere à adoção de providências concretas para a regularização das inconsistências apontadas. Ademais, 14,29% não puderam ser verificadas, em razão da ausência de informações ou evidências suficientes que permitissem a devida análise por esta Controladoria.

Dessa forma, conclui-se que, embora haja evolução no atendimento das recomendações, ainda subsistem pontos relevantes que requerem atenção e acompanhamento contínuo, a fim de assegurar a plena conformidade dos atos administrativos e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno. Recomenda-se, portanto, a intensificação das medidas voltadas à implementação integral das recomendações pendentes, bem como o aprimoramento dos registros e da transparência das informações, possibilitando sua adequada verificação em futuras análises.

7. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente Relatório ao Prefeito Municipal para análise, conhecimento e adoção das providências que considerarem necessárias.

Siqueira Campos, 08 de Abril de 2026

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA CARDOSO
Controladora Interna
Decreto 22/2022